



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA. CARLA MESSIAS
INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Vereador **GENILSON COSTA E SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

A Vereadora que esta subscreve, com fulcro nos termos do artigo 110, inciso IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista/RR, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, o atendimento da seguinte indicação:

"QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE RESPECTIVO, PROCEDA COM A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE RUA (PLACA) E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (HORIZONTAL E VERTICAL), NA TRAVESSA S-29, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, BOA VISTA/RR."





**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA. CARLA MESSIAS**

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a presente indicação, tendo em vista o pleito apresentado por moradores da região em que se localiza o referido logradouro, bem como para melhor qualidade de vida de todos, transeuntes e motoristas, tendo em vista que a pavimentação implica na melhoria para todos que utilizam a mencionada via pública e valoriza os imóveis do local.

Também é de suma importância a construção da rede de esgoto e pluvial, bem como da pavimentação asfáltica, pois no período de inverno, a falta destas infraestruturas básicas aumenta o risco de surtos de doenças como dengue, Chikungunya (CHIKV), Zika Vírus, Malária, etc.

Diante do exposto, reitero a necessidade da adoção de medidas urgentes por parte do Poder Executivo, tais como a construção de rede de esgoto e pluvial, pavimentação asfáltica, construção de calçamento, identificação de rua (placa) e instalação de sinalização de trânsito (horizontal e vertical), sempre visando garantir melhores condições de qualidade de vida e segurança para os munícipes.

Boa Vista/RR, 16 de abril de 2025.

Pra. CARLA MESSIAS
Vereadora